



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA – 22 DE MAIO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2024:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR JORGE LUIZ DO NASCIMENTO ARAUJO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA  
22 DE MAIO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2024.

De 21 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação de Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 711, de 20 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a prorrogação da Licença sem vencimentos,** ao (a) Servidor(a) **JORGE LUIZ DO NASCIMENTO ARAÚJO**, ocupante do cargo de motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Publico Municipal, em seu Art. 114, Lei Complementar nº 670/2003 de 07 de abril de 2003, bem como a Lei 1.122/2019, em seu artigo 1º, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 01/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

  
**DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO**

**Prefeito Municipal**

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia  
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 – CNPJ 13.828.504/0001-46

[www.muritiba.ba.gov.br](http://www.muritiba.ba.gov.br)

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba |Tel: 75 3424-2811| Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio